

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Alterjúnior Mesquita Paiva - SIPT/Cotel/STI;

IV - Gabriel Jorge dos Anjos Filho - SIPT/Cotel/STI;

V - Carlos Henrique Prieto Bruckner - SIPT/Cotel/STI;

VI - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;

VII - Mara Nubia Dellinghausen - Segitec/Cotel/STI;

VIII - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva - Sealm/COMPL/SAD;

IX - Luís Henrique Moreira Gomes - Sealm/COMPL/SAD.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2021, às 11:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1643473&crc=7CB04BD6](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1643473 e o código CRC 7CB04BD6.

2021.00.000003510-6

## **PORTARIA TSE Nº 278 DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de realizar estudos sobre a definição dos modelos dos uniformes, padronização do conjunto de identificação de Agentes da Polícia Judicial e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, conforme Resolução CNJ nº 379/2021 e Resolução CNJ nº 380/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 379, de 15 de março de 2021, na Resolução CNJ nº 380, de 16 de março de 2021, e nos Procedimentos [2021.00.000002308-6](#) e [2021.00.000002350-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 241, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

I - Edilson Ricardo da Silva - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência - Coordenador;

II - Orlando Noleto Costa - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;

III - João Rodrigues de Magalhães - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;

IV - Simone Gomes da Rocha - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;

V - Juliana Milagres de Loyola Fleury - Secretária de Administração;

VI - José Gomes de Almeida Júnior - Secretária de Administração;

VII - Marcélio Pereira Martins - Secretária de Gestão de Pessoas."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2021, às 11:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1645043&crc=C70D5BEB)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1645043&crc=C70D5BEB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1645043&crc=C70D5BEB),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1645043 e o código CRC C70D5BEB.

## **PORTARIA TSE Nº 276 DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e considerando a necessidade de assessoramento técnico à Comissão Permanente de Licitação do TSE no Registro de Preços, na modalidade Concorrência do tipo 'Técnica e Preço, de até 176 mil urnas eletrônicas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para assessorar a Comissão Permanente de Licitação nas questões de ordem técnica referentes ao Registro de Preços, na modalidade Concorrência do tipo 'Técnica e Preço, de até 176 mil urnas eletrônicas, denominada Comissão de Assessoramento Técnico - CAT.

Art. 2º Os pareceres emitidos pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT, solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser assinados por, no mínimo, três membros indicados no Anexo desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

### Membros

Matrícula Servidor

30900356 Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo

30900565 José de Melo Cruz

30900334 Alterjúnior Mesquita Paiva

30901697 Carlos Henrique Prieto Bruckner

30900997 Daniel Eloi Brauna

30900792 Gabriel Jorge dos Anjos Filho

30900400 Ivanildo Soares Pereira

30901450 Rodrigo Araújo de Matos

30901379 Anderson Paiva de Oliveira

30900751 Francisco Dejardene Moura da Silva

30901017 Luís Augusto Consularo

30900993 Márcio Carneiro Rodrigues

30900380 Adilson Martins dos Santos

30901467 Daniel Rios Rodrigues

30901447 Marcélio Gonçalves Pereira

30900951 Érika Cristine Viana Cardoso

30901163 Wellington Roberto Rodrigues Siqueira

30900608 Mara Nubia Dellinghausen Coelho

30901025 Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra

30900600 Gladiston da Silva Costa

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em